

lor de R\$ 90.700,42 (noventa mil e setecentos reais e quarenta e dois centavos), item 16 a favor da empresa NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 21.036.417/0001-84, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 20, 21 e 27, a favor da empresa OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.871/0001-97, pelo valor de R\$ 44.271,94 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), itens 14 e 15 a favor da empresa KL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.252.621/0001-19, pelo valor de R\$ 77.525,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), itens 2, 3, 4 e 5 a favor da empresa PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor de R\$ 28.918,45 (vinte e oito mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) e item 12 a favor da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, pelo valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 834.091,13 (oitocentos e trinta e quatro mil, noventa e um reais e treze centavos), válido por um período de 12 (doze) meses. Informo ainda que os itens 1, 6, 9, 10 e 11 procederam DESERTOS e itens 7, 8, 17, 18 e 19 procederam FRACASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 40 à 43 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 24054/2019 - PGM, referente a aquisição de duas vagas, visando à participação de duas servidoras da Procuradoria Geral do Município no "Curso de Licitação, Contratação Direta, Pregão e SRP", que se realizará nos dias 01 à 04 de outubro de 2019, na cidade de Recife - PE, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 24054/2019 - PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 599/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Clinger de Souza Thome Guedelha, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853003, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 09.07.19 a 06.12.19, conforme o Processo nº 018964/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 600/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Paulo Ferreira de Lima, Fiscal Municipal, Matrícula 00314, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.09.05 a 15.10.10, a ser usufruída no período de 01.10.19 a 29.12.19, conforme o Processo nº 022508/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 601/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Lima da Silva, Professor, Matrícula 847117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 017484/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.